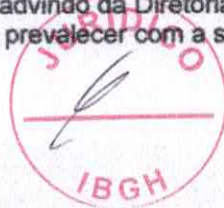


TERMO ADITIVO 02

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO EM CIRURGIA VASCULAR, ELETIVO E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA AOS PACIENTES DO HOSPITAL DE URGÊNCIAS DA REGIÃO SUDOESTE – HURSO, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR –IBGH**, associação sem fins lucrativos, qualificado como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, por meio do Decreto Estadual nº 8.075/2014, publicado pelo DOE de 23.01.2014, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.972.378/0007-08, com sede na Rua José Antônio S. Leão, nº 669, Qd.03, Lt.12, centro, Santa Helena de Goiás – Goiás, CEP:75.920-000, neste ato representado por seu Presidente, **Bruno Pereira Figueiredo**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 598.190.571-91, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, **FREIRE SIMEONI E LISITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.819.699/0001-23, com sede à Rua Coronel Vaiano, nº 402, Qd. 04, Lt. 12/13, Sl. 03, Centro, Rio Verde – Goiás, CEP: 75.901-190, Rio Verde – Goiás., neste ato representada por **Paulo Ricardo Baggio Simeoni**, portador do RG: nº 8.152.495-5 – SSP/PR, inscrito no CPF nº: 007.525.389-50; e **Victor Garcia Freire**, portador do RG: nº 3.821.102 – 2ª via DGPC/GO, inscrito no CPF nº:307.877.498-85 doravante denominada CONTRATADA, pelo presente instrumento, as partes têm entre si justas e acertadas, o presente contrato, o qual é firmado, com fulcro no Manual de Compras, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 01/09/2018, o presente contrato de prestação de serviço médico em cirurgia vascular, eletivo e de urgência e emergência aos pacientes a fim de atender as necessidades do Hospital de Urgências da Região Sudoeste Dr. Albanir Faleiros Machado-HURSO, localizado na Avenida Uirapuru, s/n – Esquina com a Rua Mutum, Parque Isaura, Santa Helena de Goiás - Goiás, CEP 75.920-00, sob gestão do IBGH, nos termos do Contrato de Gestão nº 144/2017-SES-GO, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

2. Considerando ter havido interesse recíproco, entre o Contratante e a Contratada, de reajustar os valores pagos mensalmente com base no permissivo da Cláusula 5ª e de acordo com os termos do Memorando n.084/2018 advindo da Diretoria Técnica a partir da presente data o quadro 04 do contrato passa a prevalecer com a seguinte redação:





QUADRO 04	
VALOR	Para os serviços aqui descritos será pago o valor mensal de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

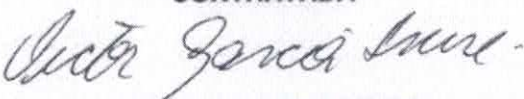
3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.

Goiânia (GO), 01 de novembro de 2018.


BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO
INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR
CONTRATANTE


PAULO RICARDO BAGGIO SIMEONI
FREIRE SIMEONI E LISITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E
CONSULTORIA LTDA
CONTRATADA


VICTOR GARCIA FREIRE
FREIRE SIMEONI E LISITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E
CONSULTORIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: *Marcela Pereira*
CPF: *539.517.021-04*
NOME: *Shaiomy Azevedo*
CPF: *043.023.491-07*

